

TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES CRIOPRESERVADOS POST MORTEM

Consentimento Informado

A existência de embriões criopreservados resultantes de um ciclo de tratamento de Fertilização *In Vitro* (FIV) ou de Microinjeção Intracitoplasmática de Espermatozoide (ICSI) *Post Mortem* pode possibilitar a sua transferência futura quando a pessoa beneficiária de tratamentos de PMA considerar adequada a concretização desse ato, dentro do prazo de três anos previsto na Lei e se de transferência anterior não tiver ocorrido gravidez da qual resultou nascimento completo e com vida.

Alguns pontos fundamentais merecem ser salientados:

- A transferência de embriões descongelados não garante a obtenção de gravidez.
- Alguns ou a totalidade dos embriões podem, após a descongelação, não apresentar as características de viabilidade necessárias para serem transferidos.
- A utilização da criopreservação de embriões humanos não revelou até agora um risco superior de anomalias fetais; todavia, uma incidência ligeiramente aumentada de malformações nos recém-nascidos resultantes das técnicas de PMA não pode ser excluída.
- As gestações resultantes desta técnica estão sujeitas a complicações como quaisquer outras, incluindo a implantação do embrião fora do útero, como por exemplo numa trompa.
- A transferência de mais do que um embrião aumenta a probabilidade de gravidez múltipla; estas gestações constituem um maior risco para os recém-nascidos, nomeadamente pela maior possibilidade de parto pré-termo.

CONSENTIMENTO

Eu, abaixo assinada, declaro que:

- Li e compreendi este documento, tal como as informações verbais e escritas que me foram fornecidas.
- Foram esclarecidas as dúvidas e respondidas as perguntas por mim colocadas.
- Reconheço que este texto n\u00e3o pode descrever de forma exaustiva a totalidade das situa\u00e7\u00f3es que possam vir a ter lugar no futuro.
- Fui informada das taxas de sucesso da aplicação desta técnica neste centro nos últimos dois anos.
- Compreendo que este consentimento é válido e eficaz até ser revogado por mim e que essa revogação só pode ser operada até à concretização da transferência embrionária.
- Compreendo e aceito as condições, riscos e limitações da transferência de embrião(ões) criopreservados(s).
- Fui informada que os dados referentes ao(s) tratamento(s) efetuado(s) e seus resultados terão obrigatoriamente que ser registados e conservados durante 30 anos e que esses dados poderão, em regime de completo anonimato, ser utilizados em trabalhos científicos para apresentação pública e/ou publicação.

Por isso, esclarecida e de livre vontade, assumo	o as obrigações decorrentes do presente acord	lo e dou o meu consentimento
para a transferência de um número máximo de	embrião(ões).	



NOME	
ASSINATURA	
N.º ID CIVIL/PASSAPORTE	
Médica/o:	

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CNPMA é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do tratamento para o qual é expresso o consentimento por via do presente documento. Estes dados serão tratados no âmbito do exercício das atribuições do CNPMA para regular, fiscalizar e acompanhar a prática da Procriação Medicamente Assistida em Portugal, instituídas pela Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, na sua atual redação.

Os seus dados pessoais serão objeto de tratamento seguro, sendo sujeitos a medidas técnicas e organizativas destinadas a salvaguardar a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade. Os dados serão conservados em observância do prazo legal de retenção aplicável.

O CNPMA garante aos titulares de dados o exercício dos direitos legalmente consagrados. Para o exercício dos referidos direitos ou para esclarecimento de dúvidas relativas ao tratamento dos seus dados pessoais, deve apresentar pedido escrito ao CNPMA, nomeadamente por e-mail para dpo.cnpma@ar.parlamento.pt ou por correio para Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida, Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa.